



LEI Nº 6984, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Estende-se a denominação de **Rua Joaquim Veloso da Silva à Rua 01**, do loteamento denominado **Jardim das Orquídeas**, com início na própria Rua Joaquim Veloso da Silva do loteamento denominado Parque Residencial Virginio Basso e término na Rua Guaraci do loteamento denominado Loteamento Residencial Guaira, contígua uma à outra.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 30.627/2022.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ